



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX

Edição - 247

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de setembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 332/2018

***Dispõe sobre denominação de logradouro público
de JOÃO CAMPELO DA SILVA***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, ***A Rua João Campelo da Silva***, a rua de terra sem denominação no Conjunto Creuza Arruda, que margeia a nova Rua João Arruda Alcoforado, tendo início o acesso na lateral da casa de Thiago Lira até as casas novas construídas pela CAIXA ECONÔMICA.

Art. 2º - O poder executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias e serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional